

DIA MUNDIAL  
**DA ÁGUA**

---



Todos os anos, no dia 22 de março, comemora-se o Dia Mundial da Água. A data foi escolhida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1992, como um esforço internacional para pautar questões essenciais no que se refere aos recursos hídricos no mundo. O dia foi escolhido como resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), em 1992, no Rio de Janeiro. Nesse mesmo ano, a ONU proclamou o dia 22 de março como Dia Mundial da Água.

Além de estabelecer uma data anual para conscientizar a população quanto à importância da água, a ONU também publicou a Declaração Universal dos Direitos da Água. O texto está ordenado em dez artigos e traz relevantes considerações acerca desse bem tão essencial a todos os seres vivos no planeta.



Abaixo, seguem discriminados os dez artigos que compõem a Declaração Universal do Direito da Água.

**1.** A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cidade, cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

**2.** A água é a seiva de nosso planeta. É condição essencial de vida de todo vegetal, animal ou ser humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura.

**3.** Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

**4.** O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

**5.** A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

**6.** A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.



7.

A água não deve ser desperdiçada, nem poluída ou envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou a deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

8.

A utilização da água implica em respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

9.

A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.



# 10.

O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.



imagem: Freepik.com

imagem: Freepik.com

Há que destacar que a ONU dispõe de um mecanismo interinstitucional voltado à água e ao saneamento no mundo, chamado UN-Water. Este braço da ONU busca implementar medidas concretas para enfrentar a crise hídrica global, além de apoiar o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6) água potável e saneamento para todos até 2030 (Para saber mais sobre o ODS 6, acesse:

[https://aguamineral.sgb.gov.br/geo\\_meio\\_ambiente.html](https://aguamineral.sgb.gov.br/geo_meio_ambiente.html)

Em 2025, a ONU escolheu como tema do Dia Mundial da Água a “Preservação das Geleiras”, com o objetivo de alertar a população mundial sobre o impacto da aceleração do derretimento das geleiras no contexto dos eventos climáticos extremos.

Para melhor compreensão, vamos à definição do que são as geleiras. Geleiras são massas de água congelada, fundamentais para o ciclo da água, pois garantem o fluxo de água doce. São vitais para o abastecimento de água potável, os sistemas de saneamento, a agricultura e a indústria e a geração de energia limpa. Devido aos extremos climáticos e ao conseqüente aumento das temperaturas, com verões mais longos e invernos mais curtos, as geleiras estão derretendo a uma velocidade jamais vista. Esse fenômeno pode acarretar conseqüências gravíssimas para os ecossistemas e alterar, inclusive, a disponibilidade de água.

Nesse contexto, a temática deste ano traz em seu bojo três alertas de grande impacto, quais sejam:

- as geleiras estão derretendo mais rápido do que nunca;
- o recuo das geleiras ameaça causar devastação; e
- preservar as geleiras é uma estratégia de sobrevivência.





Portanto, é necessário refletir sobre a importância dos recursos hídricos e, em especial, sobre a preservação das geleiras. Precisamos divulgar, informar, refletir e agir para tentar conter o avanço do derretimento das geleiras. É urgente lançar luz sobre essa temática tão relevante, que, em última análise, põe em risco a sobrevivência do planeta.



## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Dia Mundial da Água. GOV.BR, [2021?].

Disponível em:

<https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/dia-mundial-da-agua>.

Acesso em: 07 mar. 2025.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Declaração universal dos direitos da água. CETESB, 2024.

Disponível em:

<https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/tpos-de-agua/declaracao-universal-dos-direitos-da-agua/>.

Acesso em: 07 mar. 2025.

IBERDROLA. Dia Mundial da Água: importância, história e curiosidades da água. IBERDROLA, 2025.

Disponível em:

<https://www.iberdrola.com/sustentabilidade/dia-mundial-agua>. Acesso em: 07 mar. 2025.

SANTOS, V. S. 22 de março: Dia Mundial da Água. Brasil Escola UOL, [2020].

Disponível em:

<https://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-nacional-da-agua.htm>.

Acesso em: 07 mar. 2025.



**SERVIÇO GEOLÓGICO  
DO BRASIL**



**MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA**

